



## ATA DE REUNIÃO

190ª Reunião Ordinária de Diretoria Executiva

Gestão 2024/2026

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 09 horas, em sua Sede na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, estiveram presentes os membros da Diretoria: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 189ª ROD, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. O presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: Pagamento Fornecedores. **Informes: Item 01. Processo SEI 00248.001178/2024-51**- o Presidente expôs à Diretoria Executiva que o Conselho Federal de Enfermagem autorizou o Coren/SE em proceder com a alienação do imóvel da antiga sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, localizado à Av. Hermes Fontes nº 931 e 941, Bairro São José, Aracaju. Informa também que será encaminhado ao Departamento Administrativo para providenciar a avaliação do bem junto à Caixa Econômica Federal para a alienação, além de organizar a retirada dos documentos pertencentes ao acervo do regional e verificar os bens servíveis e inservíveis na antiga sede. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Pauta: Item 01. Processo SEI 00248.001932/2024-52 - OFÍCIO Nº 751/2024/SEGAB – SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR** – o presidente expôs à Diretoria Executiva o ofício da Secretaria Especial do Gabinete do Governador, solicitando a cessão do empregado público Elvis Lima Moura da Silva, com seguimento para a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para o Coren/SE. O Presidente ressaltou que a cessão será efetiva a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e, caso necessário, o Sr. Elvis Lima Moura da Silva será convocado para retorno imediato. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI 00248.001976/2024-82** - O Presidente apresenta o memorando do auditor interno que solicita o acesso estendido aos sistemas do Conselho e SEI, tendo em vista as diversas demandas com prazos exíguos para o cumprimento de suas atividades; diz ainda que foi solicitado a Procuradoria Jurídica emissão de parecer acerca da demanda, onde o parecer jurídico conclui que, entende ser possível a necessidade de controle aos sistemas disponíveis para os servidores que estejam submetidos ao controle de jornada, sendo desnecessário o controle dos sistemas para aqueles que exercem emprego público comissionado, sejam efetivos ou puramente emprego público comissionado, e os que recebam pela função gratificada valor igual ou superior a 40% do salário base porque não estão sujeitos a controle de jornada. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o acesso do Sr. Lucas Fernandes Araújo em horário estendido aos sistemas do conselho, bem como a todos empregados públicos que se enquadrem no parecer jurídico. **Item 03. Processo SEI 00248.001977/2024-27** - o Presidente expôs à Diretoria Executiva o ofício circular do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Sergipe, o qual solicita programação de recesso do final de ano de 2024; dando seguimento, o presidente diz que na Portaria nº 013/2024 que estabelece os dias dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2024, em sem art. 2º diz que a Diretoria Executiva avaliará a demanda nos atendimentos, caso seja baixo o número de atendimentos, fica pré-estabelecido o fechamento do Coren/SE; o Presidente diz que diante do mencionado artigo, conversou com a Diretoria do Atendimento, Registro e Cadastro, Divisão de

Fiscalização dentre outros setores acerca no funcionamento em regime de plantão e em regime de sobreaviso; dando seguimento, apresenta a Diretoria Executiva o cronograma de atendimento em regime de plantão; sendo assim, apresenta o funcionamento do setor de atendimento do Conselho em regime de plantão nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025. Além disso, os dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024 serão considerados pontos facultativos. Os serviços essenciais, bem como todas as Chefias, permanecerão em estado de sobreaviso para eventuais necessidades. O Conselheiro, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima coloca acerca da possibilidade na concessão de uma folga aos empregados públicos que trabalhar em regime de plantão; O Conselheiro, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo diz que poderá ser concedido a folga, porém o empregado público deverá informa a chefia imediata com antecedência mínima a fim de que não haja descontinuidade na prestação de serviços ao profissional de enfermagem. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Pagamento Fornecedores** - A Conselheira Tesoureira, Sra. Syneide de Almeida Araújo, manifesta-se sobre os pagamentos aos fornecedores do regional, destacando que muitos chegam em sua mesa no dia do vencimento, e que por diversas vezes, chegam para pagamento após o horário de funcionamento do regional, o que dificulta o cumprimento dos prazos estabelecidos. Lembra a Diretoria Executiva a existência do Memorando, que determina que os pagamentos devem ser enviados a Tesouraria com antecedência mínima de 72 horas antes do vencimento do prazo final, o que não vem acontecendo. O descumprimento da determinação da presidência compromete o cumprimento dos prazos. O Presidente diz que será reiterado o Memorando que determina o prazo mínimo de 72 horas para que a tesouraria efetue o pagamento dos fornecedores, ressaltando que o empregado público que der causa no pagamento de multa e juros por atraso deverá restituir aos cofres do regional o respectivo valor. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/02/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0503806** e o código CRC **45309DE6**.